

**DECRETO Nº 20.405 DE 03 DE MAIO DE 2004**

**EMENTA:** Altera o Decreto nº 20.317/2004, que dispõe o uso do Vale Transporte.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 54 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O art. 15 do Decreto Municipal no 20.317, de 27 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - Fica definida a data de 30 de junho de 2004, para a completa implantação da sistemática do Vale Transporte através de bilhetagem eletrônica, não sendo permitida, após esta data, a compra de vale-transporte de papel na administração direta e indireta."

**Art. 2º** - Fica acrescido ao art. 6º do Decreto o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - Os valores referentes aos carregamentos de cartões avulsos serão suportados pelos órgãos e entidades que os solicitarem utilizando-se da rubrica orçamentária de Apoio Administrativo."

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogava-se o inciso IV do art. 6º do Decreto no 20.317/2004.  
Recife, 03 de maio de 2004.

**João Paulo Lima e Silva**  
Prefeito

**Bruno Ariosto Luna de Holanda**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Carlos Alberto Soares Padilha**  
Secretário de Administração